



**PORTARIA 003/2022/MARINGA/DPPR**

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em plantão.

**A COORDENADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, nos períodos de 26/12/2019 a 30/12/2019 e 02/01/2020 a 06/01/2020, a Defensora Pública Pietra Carolina Previante foi designada para o regime de plantão durante o período de recesso judiciário, nos termos da Portaria nº 565/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tiradentes, nº 1289 – Zona 04 – Maringá/Paraná. CEP 87.013-344. Telefone: (044) 3366-3300



**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública Pietra Carolina Previante no dia 25.02.2022, a fim de compensar 01 dia de atividades exercidas durante o período do recesso judiciário.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 24 de janeiro de 2022.

Maringá, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES**

Defensora Pública Coordenadora de Sede